



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 471, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

**CONSIDERANDO** o Memorando Fiscalização nº 128/2019, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da fiscal do Coren-PI Dra. Nayra Fernanda da Silva Sousa, para realizar inspeção nas instituições de saúde das cidades de Nazaré, São Francisco, Jerumenha, Guadalupe, Manoel Emídio, Elizeu Martins, Rio Grande e Itaueira de 18 a 22 de novembro do corrente ano;

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 07 de novembro de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária